

Prefeitura Municipal de Arapuã/PR
CNPJ/MF:01.612.388/0001-44
Rua Presidente Café Filho, 1410 - Centro - CEP: 86884000 - BAIRRO: Centro
Fone/Fax: (0**43) 444-1230 – 444-1211 – 444-1257

CONTRATO ADMINISTRATIVO 51/2018

Termo de Contrato que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA (PR), e a Empresa PETERSON ROCHA DA SILVA - ME objetivando a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- ÓRGÃO GESTOR, PROJETO ALEGRIA DE VIVER COM CIDADANIA (PAVIC) E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA O PERIODO DE 12(DOZE) MESES.**, conforme especificações no objeto do Pregão nº 13/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, s/nº, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº3.558.581-8SSP-PR, e a Empresa PETERSON ROCHA DA SILVA - ME, com sede na PRAÇA MANOEL TEODORO ROCHA , 1165 - B - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.804.135/0001-87, e Inscrição Estadual sob nº , representada por seu Proprietário, o Sr. ELIAS BELARMINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 726.433.409-06, e portador da Carteira de Identidade RG nº 6000878-7-SSP/PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Pregão nº 13/2018-PMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1	21519	AGENDA 2018	SÃO DOMINGOS	UN	6,00	23,90	143,40
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	8	23729	ALBUM PARA 15 FOTOS TAM. 15X21 CM	FLORAL	UN	60,00	22,30	1.338,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	19	20168	ARGILA	SANTANA	KG	10,00	4,20	42,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	30	20209	BATOM CORES A ESCOLHER	QUENN	UN	100,00	8,70	870,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	45	31135	BUQUE COM 15 BOTÃO CORES A ESCOLHER 28 CM	CANINDÉ	UN	3,00	30,50	91,50
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	63	3787	CD REGRAVÁVEL	DIGIKLONE	UN	10,00	1,50	15,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	72	23790	CLIP NIQUELADO Nº 5 300 UN DOURADO	NEW	CX	2,00	8,37	16,74
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	73	16388	COLA ACRIPUFF CORES A ESCOLHER	ACRILEX	UN	2,00	23,94	47,88
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	74	18520	COLA BASTÃO 20 G	PIRATINGA	UN	10,00	6,90	69,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	77	12505	COLA DE ARTESANATO ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO ALTA VISCOSIDADE 20G	ACRILEX	UN	12,00	11,10	133,20
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	78	7418	COLA GLITER 25 G CORES A ESCOLHER	PIRATINGA	UN	10,00	2,40	24,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	79	18596	COLA PARA ISOPOR MEDIA VISCOSIDADE 40 G	ISO	UN	1,00	3,40	3,40
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	80	5651	COLA RELEVO 40 ML CORES A ESCOLHER	ACRILEX	UN	3,00	4,60	13,80
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	83	10606	CORRETIVO PINCEL 18 ML	FRAMA	UN	3,00	2,89	8,67
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	84	23793	CRACHÁ COM CLIPS REMOVIVEL	DAC	UN	150,00	1,44	216,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	94	15026	EMBALAGEM 5 CM X 22 CM	VMP	UN	30,00	0,34	10,20
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	95	16392	EMBALAGEM P/ ALGODÃO DOCE	VMP	UN	100,00	0,79	79,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	96	13236	EMBALAGEM P/ PRESENTE 20CM X 30 CM	VMP	UN	100,00	0,88	88,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	97	7501	EMBALAGEM P/ PRESENTE 25CM X 37 CM	VMP	UN	100,00	1,18	118,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE	98	14991	EMBALAGEM P/ PRESENTE	VMP	UN	100,00	1,64	164,00

Dantas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

EXPEDIENTE			30 CM X 45CM					
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	99	15021	EMBALAGEM P/ PRESENTE 45 CM X 60 CM	VMP	UN	100,00	2,25	225,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	100	20041	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE 22X12 CM 100 UN	VMP	PCT	8,00	3,99	31,92
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	101	20238	EMBALAGEM PARA PRESENTE 60 X 90 CM	VMP	UN	100,00	3,68	368,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	125	10569	FITA ADESIVA TRANSPARENT E FINA 12MM X 40 M	SUPER FITAS	UN	30,00	2,11	63,30
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	126	31164	FITA ADESIVA TRANSPARENT E GRANDE COM 50 MT	SUPER FITAS	UN	60,00	1,98	118,80
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	127	7398	FITA ADESIVA TRANSPARENT E LARGA 48 MM X 100 MT	SUPER FITAS	UN	200,00	6,93	1.386,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	128	5351	FITA CREPE 18X50	SUPER FITAS	UN	20,00	4,05	81,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	133	16397	FITA DUPLA FACE MASSA ACRILICA 19 MM X 2M	SUPER FITAS	UN	15,00	9,60	144,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	158	12402	JOGO DE CANETINHAS HIDROGRÁFIC A COM 12 CORES	LEO	JG	2,00	11,39	22,78
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	162	15027	LAÇO PRONTO (FÁCIL) 18 X 36 C/ 10 UN CORES A ESCOLHER	RT	PCT	50,00	5,09	254,50
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	163	10794	LAÇO PRONTO (FÁCIL) 30X 48 10 UN CORES A ESCOLHER	RT	PCT	50,00	6,70	335,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	165	7447	LÁPIS DE COR TRIANGULAR DE PONTA GROSSA E MACIA 4,0 CM Com 4 cores metalizadas com 24 unidades.	LEO	CX	12,00	18,65	223,80
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	167	18543	LAPIS PRETO GRAFITE Nº2 144 UN	LEO	CX	2,00	68,00	136,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE	189	4566	PAPEL LAMINADO	VMP	UN	20,00	0,93	18,60

Doutor   

EXPEDIENTE			CORES A ESCOLHER					
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	190	12451	PAPEL MANTEIGA (VARIAS CORES TAMANHO PADRÃO)	VMP	UN	20,00	0,82	16,40
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	191	4541	PAPEL MANTEIGA IMPERMEÁVEL	VMP	UN	20,00	0,89	17,80
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	192	440	PAPEL MANTEIGA PARA BALA DE COCO 48 UN CORES A ESCOLHER	VMP	PCT	20,00	1,70	34,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	193	12357	PAPEL PARANÁ	VMP	FL	30,00	4,83	144,90
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	194	23837	PAPEL SEDA FOLHA 48X60 Cores a escolher.	VMP	FL	100,00	0,32	32,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	207	12431	PERCEVEJO LATONADO 100 UN	BACCHI	CX	5,00	4,10	20,50
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	208	20302	PERFURADOR PARA PAPEL E E.V.A. Alavanca jumbo (grande) formas a escolher.	BRW	UN	2,00	51,90	103,80
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	210	18561	PINCEL ATÔMICO Cores variadas.	BRW	UN	6,00	4,50	27,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	211	31152	PINCEL CHANFRADO CABO BRANCO	KIT	UN	1,00	17,80	17,80
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	212	15037	PINCEL DE PINTURA DE TECIDO COR PRETA Nº00	KIT	UN	2,00	5,50	11,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	213	31153	PINCEL DE PINTURA GRANDE Nº 18	KIT	UN	15,00	5,30	79,50
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	214	16419	PINCEL DE PINTURA Nº 4 CABO VERMELHO	KIT	UN	4,00	5,00	20,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	215	23846	PINCEL DE PINTURA Nº 6 CABO VERMELHO	KIT	UN	4,00	6,00	24,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	217	5622	PINCEL PARA QUADRO CORES A ESCOLHER	BRW	UN	2,00	2,74	5,48

Antônio

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	218	16421	PISCA PISCA	WESTE RN	UN	2,00	15,00	30,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	237	20183	SUPORE PARA FITAS AJUSTE DE PRESSÃO CABO ANATOMICO	SUPERF IT	UN	1,00	55,00	55,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	239	10659	TERMOLINA LEITOSA 100 G	MARIPE L	UN	2,00	9,10	18,20
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	245	4571	TINTA ACRILICA CORES A ESCOLHER	MARIPE L	UN	10,00	4,59	45,90
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	246	31156	TINTA DE TECIDO 250 ML, CORES A ESCOLHER	ACRILE X	UN	4,00	12,30	49,20
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	247	4540	TINTA DE TECIDO 35 ML CORES A ESCOLHER	ACRILE X	UN	15,00	2,80	42,00
LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	248	18666	TINTA GUACHE 15 ML 6 UN	PIRATIN INGA	CX	30,00	4,99	149,70
LOTE: 002 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1	31140	CHOCOTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE DE 500 GRAMAS	FESTTO NE	UN	60,00	19,90	1.194,00
TOTAL								9.038,67

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- A proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- A fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

A empresa contratada para entregar objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

- Entregar o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da Ordem de Compra;
- Entregar o objeto no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Compra;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
- Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a entrega do objeto deste Pregão, Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços de entrega, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arapuã;
- Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus

Autos 

- empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando da entrega dos produtos, objeto deste Pregão. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- f) Reparar corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos;
 - g) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual-

Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$9.038,67 (Nove Mil e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos) valor global dos lotes.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

O preço acima constante Cláusula Quarta, poderá ser reajustado mediante lavratura de Termo Aditivo deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária-

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3610	09.003.08.244.0011.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SÉTIMA: Da garantia dos objetos-

O prazo de garantia relativo ao objeto é conforme instituído pelo Imetro.

CLÁUSULA OITAVA: Do recebimento dos objetos-

Quando a entregado objeto ficar inteiramente concluído, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso II do Art.73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso II, do Art.73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital Pregão nº 13/2018, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, bem como será efetuado o pagamento após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Arapua.

CLÁUSULA NONA: Do local e prazo de entrega-

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Divisao de Compras. O prazo maximo para entrega dos produtos é de 05(cinco) dias, após a solicitação.

CLÁUSULA DECIMA: Do Pagamento-

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela Unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto,

ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Sanções Administrativas-

A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

- a) Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.
- b) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

PARAGRAFO ÚNICO: O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- c) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no sub-item 25.2 do edital.
- e) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arapuã pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.
- f) O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.
- g) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- h) Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditórios e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão-

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela



CONTRATANTE, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Dados do Contrato—

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital Pregão nº 13/2018-PMA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Vigência—

O presente Contrato terá a vigência da data da assinatura ate 14/03/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Casos Omissos—

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital Pregão nº 13/2018-PMA e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Da Publicação—

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Do Foro—

O foro do presente contrato será o da cidade de Ivaiporã (PR), Comarca de Ivaiporã (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Arapuã-PR, 15/03/2018




DEODATO MATIAS

Contratante

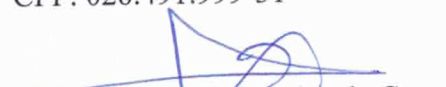
**PETERSON ROCHA DA SILVA - ME
ELIAS BELARMINO DA SILVA**

Contratado

TESTEMUNHAS:



Juarez Batista dos Santos
CPF: 028.491.999-31



José Manoel Claudemiro da Cruz
CPF: 632.050.689-04

